

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 191/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

4336/2019-860.844/2018-DANIELA LOBO MACHADO SANCHES-
4337/2019-860.114/2019-IRACIMAR VAZ ME-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

4338/2019-860.180/2018-RIO CLARO MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ME-

4339/2019-860.820/2018-MINERADORA ESTRELA LTDA-
4340/2019-860.879/2018-LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
4341/2019-860.880/2018-LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
4342/2019-860.881/2018-LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
4343/2019-860.882/2018-LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-
4344/2019-860.891/2018-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
4345/2019-860.898/2018-SAL DA TERRA MINERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

MINERAL EIRELI ME-

4346/2019-860.092/2019-SÉRGIO JOSÉ FERREIRA-
4347/2019-860.220/2019-GRAVITAL PEDRAS LTDA EPP-
4348/2019-860.262/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
4349/2019-860.287/2019-AGNALDO RAIOL DE BRITO MORAES-
4350/2019-860.302/2019-THIAGO MARTINS BORGES DE MOURA-
4351/2019-860.305/2019-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA-
4352/2019-860.307/2019-BRASIL MANGANES LTDA.-
4353/2019-860.308/2019-BL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-
4354/2019-860.309/2019-ELIAS MOREIRA LIMA-
4355/2019-860.312/2019-CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS-
4356/2019-860.313/2019-CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS-
4357/2019-860.314/2019-CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS-
4358/2019-860.315/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

4359/2019-860.908/2018-AFLA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-
4360/2019-860.909/2018-AFLA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-
4361/2019-860.910/2018-AFLA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-
4362/2019-860.913/2018-AGROPECUÁRIA GÊNESIS LTDA ME-
4363/2019-860.160/2019-GILVANETO FRANCISCO DE SALES-
4364/2019-860.233/2019-MAX NEI NUNES-
4365/2019-860.256/2019-MAX NEI NUNES-
4366/2019-860.264/2019-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES-
4367/2019-860.266/2019-RS MINERAÇÃO E SANEAMENTO LTDA-
4368/2019-860.268/2019-PRIME MINERAÇÃO-
4369/2019-860.288/2019-EDSON DA SILVA-
4370/2019-860.300/2019-AÉCIO LÚCIO MONTENEGRO-
4371/2019-860.310/2019-FABIO DE CASTRO MOURA-
4372/2019-860.316/2019-JOÃO LUIZ ROSA LOPES-
4373/2019-860.366/2019-KLEBER CIMINI LAGE-
4374/2019-860.385/2019-RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 192/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

4328/2019-851.631/1982-VALE S A-
4329/2019-850.008/2015-GREIPHIL MINAS LTDA-
4330/2019-850.180/2018-METAL X MINERAÇÃO LTDA-
4331/2019-850.645/2018-JEANN SOUZA RIBEIRO-
4332/2019-850.029/2019-JOÃO LUCAS SANTOS PORCINO-
4333/2019-850.387/2019-MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO

MINERACAO-

4334/2019-850.389/2019-MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO

MINERACAO-

4335/2019-850.390/2019-MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO

MINERACAO-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 193/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

4395/2019-866.012/2019-SUELMEI CAMPOS BARBOSA-
4396/2019-866.013/2019-SUELMEI CAMPOS BARBOSA-
4397/2019-866.043/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4398/2019-866.075/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4399/2019-866.240/2019-ROSELI BENTO GARCIA GUEDES-
4400/2019-866.241/2019-ROSELI BENTO GARCIA GUEDES-
4401/2019-866.252/2019-TRÓPICO MINERAÇÃO LTDA-
4402/2019-866.253/2019-TRÓPICO MINERAÇÃO LTDA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

4403/2019-866.296/1994-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-
4404/2019-866.297/1994-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-
4405/2019-866.298/1994-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-
4406/2019-867.106/2018-GREEN STONE MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-
4407/2019-867.107/2018-GREEN STONE MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-
4408/2019-866.033/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4409/2019-866.037/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4410/2019-866.038/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4411/2019-866.039/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4412/2019-866.040/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4413/2019-866.044/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-

4414/2019-866.047/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4415/2019-866.048/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4416/2019-866.060/2019-BERNARDO ROESLER DE CASTRO E SILVA-
4417/2019-866.061/2019-BERNARDO ROESLER DE CASTRO E SILVA-
4418/2019-866.062/2019-BERNARDO ROESLER DE CASTRO E SILVA-
4419/2019-866.064/2019-BERNARDO ROESLER DE CASTRO E SILVA-
4420/2019-866.067/2019-RINALDO DA ROCHA NUNES-
4421/2019-866.070/2019-VANTAGE BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-
4422/2019-866.072/2019-SUELMEI CAMPOS BARBOSA-
4423/2019-866.074/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4424/2019-866.079/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4425/2019-866.085/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4426/2019-866.086/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4427/2019-866.087/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4428/2019-866.088/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4429/2019-866.091/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4430/2019-866.093/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4431/2019-866.095/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4432/2019-866.097/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4433/2019-866.098/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4434/2019-866.099/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4435/2019-866.100/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4436/2019-866.101/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4437/2019-866.103/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4438/2019-866.104/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4439/2019-866.105/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4440/2019-866.106/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-
4441/2019-866.112/2019-LUCIANO SILVA DE MORAES MINERADORA-
4442/2019-866.113/2019-LUCIANO SILVA DE MORAES MINERADORA-
4443/2019-866.114/2019-LUCIANO SILVA DE MORAES MINERADORA-
4444/2019-866.115/2019-TS CONSULTORIA EM TRANSPORTES EIRELI-
4445/2019-866.116/2019-TS CONSULTORIA EM TRANSPORTES EIRELI-
4446/2019-866.117/2019-TS CONSULTORIA EM TRANSPORTES EIRELI-
4447/2019-866.118/2019-TS CONSULTORIA EM TRANSPORTES EIRELI-
4448/2019-866.149/2019-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 194/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

4375/2019-815.886/2015-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA-
4376/2019-815.565/2016-OTILIA JULIETA DE AMORIM & CIA LTDA-
4377/2019-815.756/2016-MINERAÇÃO NILSON LTDA-
4378/2019-815.896/2016-MINERAÇÃO NILSON LTDA-
4379/2019-815.556/2018-EVERTON FRANCISCO BALDISSERA-
4380/2019-815.156/2019-RODRIGO KIESLARCK MORETTI-
4381/2019-815.164/2019-BRITAPAR BRITAGEM E APARELHAMENTO DE PEDRAS

LTDA ME-

4382/2019-815.186/2019-ISOPPO SERVIÇOS LTDA-
4383/2019-815.191/2019-MINERAÇÃO VEIGA LTDA-
4384/2019-815.193/2019-TERRAPLENAGEM BENDO LTDA EPP-
4385/2019-815.204/2019-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS EIRELI-
4386/2019-815.212/2019-VERANICE ELAINE THEISEN-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

4387/2019-815.563/2016-MINERAÇÃO NILSON LTDA-
4388/2019-815.163/2019-BRITAPAR BRITAGEM E APARELHAMENTO DE PEDRAS

LTDA ME-

4389/2019-815.176/2019-LZK CONSTRUTORA LTDA-
4390/2019-815.192/2019-VILLA REAL E VIEIRA ADVOGADOS-
4391/2019-815.201/2019-LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA-
4392/2019-815.209/2019-ADRIANO HILLESHEIM-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

4393/2019-815.200/2019-ACC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO

LTDA-

4394/2019-815.203/2019-CONSTRUTEC COMERCIO DE ARGAMASSAS E

REJUNTES-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 798, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Altera a Resolução ANP nº 45, de 25 de agosto de 2014, que estabelece as especificações de qualidade de biodiesel, para determinar a obrigatoriedade da aditivação do biodiesel com antioxidante e estabelecer novo limite de especificação da característica estabilidade à oxidação.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo nº 48610.210970/2019-88 e as deliberações tomadas na 987ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º A Resolução ANP nº 45, de 25 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A O produtor de biodiesel é obrigado a adicionar aditivo antioxidante na produção de biodiesel, independentemente da matéria-prima utilizada na fabricação desse biocombustível.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput aplica-se ainda que, mediante o processo, o biodiesel produzido atinja o limite mínimo da característica estabilidade à oxidação fixado na Tabela I do Regulamento Técnico nº 3/2014, anexo a esta Resolução.

§ 2º O aditivo antioxidante de que trata o caput deve atender às seguintes condições:

I - ser isento de elementos formadores de cinzas e organometálicos;

II - ser compatível com óleos lubrificantes aplicáveis aos motores do ciclo Diesel; e

III - não pode causar efeitos colaterais ao funcionamento do motor, sistema de exaustão e pós-tratamento." (NR)

